



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOA/SE/MAPA Nº 4, DE 07 DE MAIO DE 2025

Estabelece os critérios e os procedimentos para operacionalização dos instrumentos do Programa Nacional de Estradas Rurais.

O SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º da Portaria MAPA nº 777, de 25 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta do Processo nº 21000.021342/2025-08, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e os procedimentos para operacionalização dos instrumentos do Programa Nacional de Estradas Rurais – Proner, na forma do disposto nesta Instrução Normativa e seus Anexos.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput*, tem os seguintes objetivos:

I - expandir, recuperar e qualificar a malha de estradas vicinais, conectando-a eficientemente ao Sistema Nacional de Viação;

II - fortalecer a infraestrutura logística rural, promovendo o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais;

III - contribuir para o desenvolvimento sustentável das regiões rurais e a redução das desigualdades territoriais; e

IV - estimular a integração regional e a inclusão social no campo, por meio da melhoria da mobilidade e da infraestrutura viária.

Art. 2º O Proner será implementado por meio de:

I - convênios e contratos de repasse com entes públicos e privados sem fins lucrativos; e

II - transferência voluntária de recursos, observada a legislação vigente.

Art. 3º Os seguintes instrumentos serão aplicados nas ações do Proner:

I - serviços de engenharia para manutenção, recuperação e abertura de estradas vicinais; e

II - execução de obras e serviços de engenharia, incluindo pavimentação e terraplenagem.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão celebrar instrumentos no âmbito do Proner:

I - Estados, Municípios, Distrito Federal e consórcios públicos; e

II - entidades privadas sem fins lucrativos, desde que alinhadas aos objetivos do Programa.

Art. 5º As propostas serão priorizadas com base nos seguintes critérios:

I - condição atual da malha vicinal e impacto logístico da intervenção proposta;

II - potencial da proposta para promover inclusão territorial e reduzir desigualdades regionais; e

III - apresentação de projeto básico estruturado e termo de referência, conforme o Anexo IV, os quais são condições indispensáveis para admissibilidade e prosseguimento da análise técnica e orçamentária.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 6º As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente na Plataforma Tecnológica Transferegov.br contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - plano de trabalho com cronograma físico-financeiro detalhado;

II - projeto básico ou Termo de Referência devidamente estruturado e aprovado por profissional habilitado; e

III - declaração de capacidade técnica do proponente.

Art. 7º A liberação de recursos obedecerá às seguintes etapas:

I - primeira parcela - após aprovação do plano de trabalho e comprovação de disponibilidade orçamentária; e

II - parcelas subsequentes - mediante comprovação de 70% (setenta por cento) de execução física, conforme o Anexo II.

Art. 8º O acompanhamento será realizado por:

I - vistorias *in loco*, conforme valor do convênio (Níveis I a IV); e

II - Registro de fotos georreferenciadas e relatórios no Transferegov.br.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A prestação de contas deverá ser enviada em até sessenta dias após o término de vigência, contendo:

I - o relatório de execução físico-financeira;

II - o termo de conclusão da obra conforme o Anexo III; e

III - o comprovante de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 10. Caso sejam constatadas irregularidades as seguintes sanções serão aplicadas:

I - suspensão de repasses até regularização; e

II - instauração de tomada de contas especial, se necessário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTTO CAVALCANTE MEDINA

Subsecretário Substituto de Orçamento, Planejamento e Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

Na qualidade de **Prefeito/Representante Legal do Município de** _____ declaro, para fins de prova para liberação da segunda parcela do convênio nº _____ / _____, que a execução **física** do objeto foi efetivamente iniciada.

Assinatura

Nome:

Data:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA DE 70% (SETENTA POR CENTO) - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Na qualidade de **Prefeito/Representante Legal do Município de** _____ declaro, para fins de prova para liberação de parcela do convênio nº _____ / _____ que foram realizados **70% (setenta por cento)** da execução **física** do objeto (obras e serviços de engenharia).

Assinatura

Nome:

Data:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA

Na qualidade de **Prefeito Municipal**/Representante Legal de _____ declaro que a execução física do objeto do convênio nº _____ / _____, foi concluída.

Assinatura

Nome:

Data:

ANEXO IV

CHECK LIST DE DOCUMENTOS DA ENGENHARIA

CHECK-LIST PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA PARA PRONER						
INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTAS						
PROPONENTE/UF	(Preencher em Caixa Baixa)	CONVÊNIO/ANO	(Preencher em Caixa Baixa)			
OBJETO	(Preencher em Caixa Baixa)					
<i>CONSIDERANDO que é responsabilidade do proponente reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração da parceria; e</i>						
<i>CONSIDERANDO que é responsabilidade desta Unidade Gestora comunicar ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatadas no plano de trabalho, que deverá ser sanada no prazo estabelecido pelo concedente, encaminhamos abaixo a diligência da referida proposta.</i>						
<u>Eixo - Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Estradas Vicinais</u>						
ABA PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA						
Nº	DOCUMENTO	ITEM	SUBITEM	Atendido	Com Pendências	Não se Aplica
1	Projeto Básico / Termo de	Definição do Objeto	Prazo de Contrato Prevendo			

	Referência		Possibilidade de Prorrogação			
			Relatório Fotográfico			
		Fundamentação da Contratação	Estudo Técnico Preliminar			
		Descrição da Solução como um Todo	Memorial Descritivo			
		Estimativas do Valor da Contratação	Planilha Orçamentária			
			Memória de Cálculo dos quantitativos da Planilha			
			Composição do BDI			
			Outras Composições			
			Cronograma Físico - Financeiro			
		ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	Dos Projetos e Orçamentos (Toda documentação apresentada no projeto Básico e Termo de referência)			
2	Projetos de Obras Rodoviárias	Desapropriação	Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área			
		Projeto Geométrico	Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura			

			materiais e acessos.			
	Projeto de Drenagem		Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados			
			Planta esquemática da localização das obras de drenagem			
	Projeto de Pavimentação		Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia			
			Seções transversais em tangente e em curva			
			Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia;			
			Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.			
	Projeto de Sinalização		Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;			
			Desenhos dos dispositivos			

			Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas			
		Projeto de Iluminação	Planta localizando postes e redes de distribuição			
			Detalhes de luminárias			
			Detalhes construtivos e de interferências.			
		Projeto de Proteção Ambiental	Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivo ambiental e pontos notáveis			
			Detalhes de soluções			
			Detalhes específicos para tratamento de jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras			
3	Documentos Complementares	Declaração do Prefeito indicando um Engenheiro como Responsável Técnico OU Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Fiscalização	Engenheiro Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra.			
		Declaração de Conformidade em Acessibilidade	Declaração com Lista de Verificação de Acessibilidade			

		com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).			
	Documento de Propriedade do Terreno	(Documento de Domínio Público da área ou Declaração registrado em Cartório)			
	Declaração de Desonerado e Sem Desoneração	De acordo com a Lei nº 13.161, de 31 de Agosto de 2015			



Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina, Subsecretário - Substituto**, em 08/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42337630** e o código CRC **79D630CD**.

Referência: Processo nº 21000.021342/2025-08

SEI nº 42337630